



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

LEI N° 707

DENOMINA BAIRRO SÃO JOSÉ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

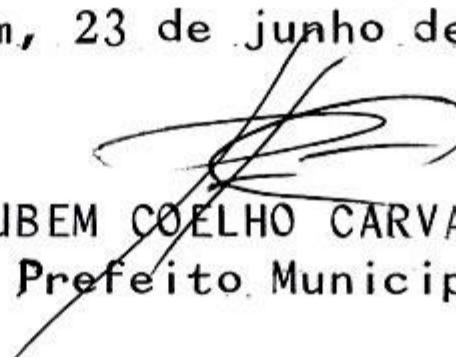
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominado São José o bairro contornado por: Rua Arlindo Silva, Arroio Martins, rua Manoel Correa, 15 de novembro até encontrar com rua Arlindo Silva, nesta cidade de Butiá.

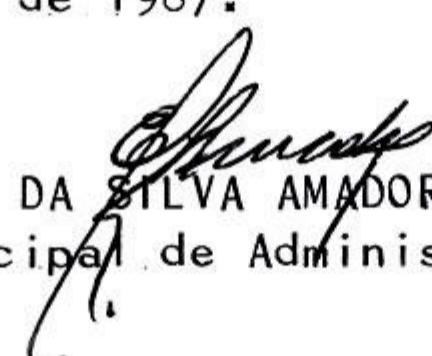
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 1987.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 1987.


ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração